



RESOLUÇÃO/RE Nº 003/22

O Coordenador da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2, inciso II do Edital/RE nº 001/22,

RESOLVE,

Art. 1º. Publicar os modelos das cédulas de votação, para eleição das representatividades que irão compor o Conselho Universitário (CONSUNI), conforme segue:

a) Representantes do Corpo Técnico-administrativo

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI - ELEIÇÕES 2022 REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
(Assinalar somente duas opções)					
	(Abbillatal Sofficial and Spysolo)				
	Andreia Senna de Almeida da Rocha				
	Lilian de Morais				
	Roberto Nagel				
	Sainara Custódio dos Santos				







b) Representantes do Corpo Docente das Áreas de Conhecimento

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ							
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI - ELEIÇÕES 2022							
REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS							
CSA							
(Assinalar somente uma opção)							
Walter Carlos Seyfferth e Jairo Luis Pasqualini							
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ							
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI - ELEIÇÕES 2022							
REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LINGUAGENS E ARTES, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÕES							
CHALEC							
(Assinalar somente uma opção)							
Almir João Ledra e Ivana Schmidt Rossini							
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ							
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI - ELEIÇÕES 2022							
REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MÉDICAS E DA SAÚDE							
CIMESB							
(Assinalar somente uma opção)							
Ângelo de Fáveri e João Vilson Claudio Teixeira							







CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI - ELEIÇÕES 2022

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA COMPUTAÇÃO E DAS ENGENHARIAS

CINCE

(Assinalar somente uma opção)

Marcondes Maçaneiro e Lucia Patrícia Dias Rosa

Art. 2º. Serão disponibilizadas o seguinte número de urnas e cabines de votação:

Número da Urna	Nº de Cabines	Campus	Sala	Conselho	Votantes
1	1	Rio do Sul	111	CONSUNI	Docentes dos Cursos Superiores de cada Área de Conhecimento.
1	1	Rio do Sul	111	CONSUNI	Corpo Técnico-administrativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogamse as disposições em contrário.

Rio do Sul, 11 de maio de 2022.

Prof. CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO Coordenador da Comissão Eleitoral